



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. José Junior Pires – Secretário Municipal de Esporte e Lazer para a função de gestor e fiscal contratual.

OBJETO

Aquisição imediata, por Dispensa de Licitação Eletrônica, de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para abastecimento do Ginásio Municipal de Esportes do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante cotações realizadas através de fornecedores locais cadastrados em nosso sistema por participação em processos anteriores.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.780,43 (doze mil setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 19/03/2025 – com início às 09:00 horas.

Até 24/03/2025 – com término às 14:00 horas.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 1273/2025
EDITAL Nº 52/2025

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. OBJETO: Aquisição imediata, por Dispensa de Licitação Eletrônica, de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para abastecimento do Ginásio Municipal de Esportes do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Justificativa da contratação direta: A presente solicitação de Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, se faz necessária visando manter o devido abastecimento de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente em atendimento às demandas do Ginásio Municipal de Esportes. A aquisição dos materiais é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das práticas esportivas oferecidas, atendendo à demanda crescente e promovendo o bem-estar físico e social dos participantes.

1.3. Julgamento da proposta: O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: A presente solicitação de Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, se faz necessária visando manter o devido abastecimento de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente em atendimento às demandas do Ginásio Municipal de Esportes. A aquisição dos materiais é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das práticas esportivas oferecidas, atendendo à demanda crescente e promovendo o bem-estar físico e social dos participantes.

2.1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVO NECESSÁRIO:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA BUTÍLICA, COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) TAMANHO: 56 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 325 G	R\$ 64,90	R\$ 324,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

2	15	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: PESO: 510 – 567G, CIRCUNFERENCIA: 72, 4-73, 7 CM, GOMOS:8, LAMINADO:MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: ARACNUM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
3	10	UN	BOLA DE BORRACHA/INICIAÇÃO Nº 8 - CARACTERÍSTICAS 38 - 42CM, PESO 110 - 120G, DIÂMETRO: 122-127 MM, ACABAMENTO: MATRIZADA, MATERIAL: BORRACHA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURA EM RELEVO; CALIBRAGEM MÁXIMA DE 2 LIBRAS, CERTIFICADA PELO INMETRO. COLORIDA	R\$ 19,98	R\$ 199,80
4	5	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, COM 8 GOMOS TERMO SOLDADA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, DUPLA COLAGEM CONFECCIONADA EM PU, COM CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO DE 4,5 MM DE ESPESURA, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, DIÂMETRO 50 A 55 CM, PESO 300 A 350G, CÂMARA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, MIOLO COM SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, A MARCA DEVE TER O SELO DE APROVAÇÃO CBFS.	R\$ 69,00	R\$ 345,00
5	10	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL JUVENIL, PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 5558CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).	R\$ 69,00	R\$ 690,00
6	8	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO: TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, POSSUI 12 GOMOS, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO APROXIMADO:410 – 440G. CIRCUNFERENCIA: 61 – 64CM.	R\$ 75,00	R\$ 600,00
7	4	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO: PESO: 410 -430G CIRCUNFERENCIA: 62,5 – 63,5CM, GOMOS :11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CAMARA :6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMARA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	R\$ 75,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

8	15	UN	BOLA DE FUTEBOL N°4: PESO: 340-360G, CIRCUNFERENCIA: 64-66CM, GOMOS:32, LAMINADO: MICROPOWER, CONTRUÇÃO: COSTURADA A MAQUINA, CAMARA: AIR-BILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: REMOVÍVEL	R\$ 71,87	R\$ 1.078,05
9	15	UN	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL: COMPOSIÇÃO: CONFECIONADA COM POLIURETANO, TECNOLOGIA:TERMOTEC, NEOGEL E CÁPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 68 -70 CM, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, PESO APROXIMADO: 430 -450 G, GOMOS: SEM COSTURA, ORIGEM :NACIONAL.	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
10	3	UN	BOLSA PARA UNIFORME, EM 100% POLIÉSTER, COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO, MEDINDO 48 X 40 X 22 CM (LXAXP), COMPATÍVEL COM 01 JOGO COMPLETO DE UNIFORMES	R\$ 79,80	R\$ 239,40
11	20	UN	BOLA DE HANDEBOL: PESO: 290 – 330G, CIRCUNFERENCIA: 50 – 52CM, GOMOS: 32, LAMINADO: MICROPOWER, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
12	2	UN	BOMBA PARA BOLAS, DOUBLE ACTION, ACOMPANHA DUAS AGULHAS E MANGUEIRA, TUBO EM POLICARBONATO, CABO REFORÇADO TIPO T.	R\$ 24,99	R\$ 49,98
13	25	UN	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DE 100% POLIÉSTER, ABERTO NAS LATERAIS, FECHO NO MESMO TECIDO COM ELÁSTICO, INFANTIL, 4 A 8 ANOS, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS COM VIÉS 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.	R\$ 11,79	R\$ 294,75
14	10	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PLÁSTICO PVC OU PP, LARANJA E BRANCO, FAIXAS INJETADAS NA PEÇA, MEDIDAS (+/- 2CM) DA BASE 27CM X 27CM E MEDIDA DE 50CM DE ALTURA.	R\$ 19,97	R\$ 199,70
15	15	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PLÁSTICO PVC OU PP, BASE 13CM E MEDIDA DE 18 CM DE ALTURA.	R\$ 6,00	R\$ 90,00
16	5	UN	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL, EM SISAL, TIPO TORCIDA, 10MM, MEDINDO 2,5MT, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 10,00	R\$ 50,00
17	5	UN	KIT COMPLETO DE BADMINTON PORTÁTIL. CONTENDO 1 SUPORTE DE ARMAZENAMENTO, 2 PETECAS DE BADMINTON, 2 RAQUETES DE BADMINTON, 2 POLOS TELESCÓPIOS E 1 REDE DE BADMINTON.	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
18	20	UN	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS, EM PLÁSTICO, CORES SORTIDAS (MÍNIMO 4 CORES), MEDINDO 5CM DE ALTURA E 19CM DE DIÂMETRO	R\$ 3,50	R\$ 70,00



19	40	UN	PETECA, MATERIAL BASE CORTIÇA, TIPO BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO APROXIMADO 10 G, CORPO NÁILON, COMPRIMENTO 62/70 MM	R\$ 10,00	R\$ 400,00
20	25	UN	RAQUETE DE BADMINTON CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PESO APROXIMADAMENTE ENTRE 85 E 100G, COMPRIMENTO ENTRE 54 E 66 CM E LARGURA NA PONTA DA RAQUETE ENTRE 20 E 25 CM.	R\$ 39,97	R\$ 999,25
VALOR TOTAL					R\$ 12.780,43

2.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

2.2.1. Nas compras de materiais decorrentes desta Dispensa de Licitação, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de **07 dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente.

2.2.2. Os materiais esportivos deverão ser entregues no seguinte local abaixo no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Esporte: Rua Dante Carraro n° 434, Centro, nesta cidade de São Miguel Arcanjo ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.

2.2.3. Nas compras efetuadas, as entregas dos itens, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.4. Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II a), da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), em definitivo no prazo de 10 dias úteis, contados da data da entrega.

2.2.5. Em caso de não aceitação dos materiais desta DISPENSA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

2.2.6. Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

2.2.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

2.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto e/ou serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX – Todos os serviços necessários, logísticas e transportes para a realização dos serviços devem ser de responsabilidade da contratada.

3. JUSTIFICATIVAS

A elaboração de dispensa eletrônica se faz necessária considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de esporte e lazer para o desenvolvimento de atividades esportivas de forma eficiente, que auxiliará na continuidade das atividades promovendo não apenas a segurança dos envolvidos, mas também a eficácia das ações esportivas e a promoção de um atendimento integral.

A aquisição de novos materiais é essencial, tendo em vista que os materiais utilizados atualmente se encontram em péssimo estado de conservação, dificultando o trabalho a ser ministrado pelo profissional dessa área. A falta de equipamentos apropriados ou o desgaste causado pelo excesso de uso compromete o desenvolvimento pleno das ações planejadas, gera riscos de acidentes, prejuízos à saúde e desmotivação dos participantes. Nesse sentido, a aquisição de novos materiais é imprescindível para garantir a segurança, a eficácia dos treinamentos e a qualidade das atividades realizadas.

Não há uma ata vigente para esses itens, porém está sendo elaborado um processo licitatório para aquisição de materiais esportivos, no entanto não há uma data concreta para sua publicação e homologação. Devido



a urgência, esses itens não poderão ser adquiridos por meio de processos licitatórios devido ao curto prazo para sua utilização.

Portanto justifica-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa em casos de “urgência” ou “emergência” cujo não fornecimento poderá comprometer o desenvolvimento das atividades programadas e prejudicar os participantes e a continuidade das ações da secretaria.

Diante disso, a dispensa de licitação se configura como a solução mais eficaz e eficiente, assegurando que o atendimento à demanda seja feito dentro dos parâmetros da legalidade, sem comprometer a qualidade das atividades esportivas.

Por fim, reitera-se que a aquisição dos materiais será realizada de acordo com os princípios da administração pública, tais como a eficiência, a economicidade e a legalidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. O pagamento será realizado através da ficha indicada pela secretaria requisitante, do orçamento da prefeitura e será efetuado de acordo com a entrega/fornecimento dos materiais/serviços que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria. A ficha a ser utilizada será a ficha nº 258 do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;



- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica (Qualificação Técnica)

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Identificação

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

6.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

6.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica a necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 19 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

José Junior Pires

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Elias Rodrigues De Paula

Prefeito Municipal